

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PAG: 67720.006245/2023-91**

UNIDADE: INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO - IAE

Dispensa nº

Inexigibilidade nº 62/GAP-SJ/2023

**01 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inc I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**02 – OBJETO RESUMIDO:** Aquisição de Kit com 10 ampolas de padrão de esferas de vidro para o equipamento Mastersizer 3000 - Padrão de Qualidade, Código CRM3500.

**03 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): NÃO APLICÁVEL.

**04 – CONTRATADA:** ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO -

CNPJ:60.855.863/0001-72.

**05 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme Justificativa da escolha do Fornecedor anexada ao processo eletrônico.

**06 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

**JAIRO SCIAMARELI – Tecnologista**  
 Agente público responsável pela contratação  
 CPF nº 042.107.968-16

São José dos Campos, \*Data conforme Assinatura Eletrônica\*

**07 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Conforme documentação anexa ao ePAG.

**08 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021):

O valor contratado, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do [art. 23](#) da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme ePAG.

**09 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa ao ePAG.

**10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

**ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO Cel Av**  
 Ordenador de Despesas do IAE  
 CPF nº 253.412.958-97

São José dos Campos, \*Data conforme Assinatura Eletrônica\*